
A proteção da independência do jornalista: revitalize-se a verdade, adicione-se a transparência, discuta-se a ética

The protection of journalists' independence: be true, transparent and ethical

Otília Leitão

**Edição electrónica**

URL: <http://journals.openedition.org/cp/5541>

DOI: 10.4000/cp.5541

ISSN: 2183-2269

Editora

Escola Superior de Comunicação Social

Edição impressa

ISBN: 2183-2269

ISSN: 16461479

Refêrencia eletrónica

Otília Leitão, « A proteção da independência do jornalista: revitalize-se a verdade, adicione-se a transparência, discuta-se a ética », *Comunicação Pública* [Online], Vol.14 nº 27 | 2019, posto online no dia 13 dezembro 2019, consultado o 14 novembro 2020. URL : <http://journals.openedition.org/cp/5541> ; DOI : <https://doi.org/10.4000/cp.5541>

Este documento foi criado de forma automática no dia 14 novembro 2020.



Comunicação Pública Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons - Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional.

A proteção da independência do jornalista: revitalize-se a verdade, adicione-se a transparência, discuta-se a ética

The protection of journalists' independence: be true, transparent and ethical

Otília Leitão

NOTA DO EDITOR

Recebido: 04 de outubro de 2019

Aceite para publicação: 25 de novembro de 2019

Introdução

estoy seguro de que el periodismo como ética y estética de la verdad no desaparecerá. De nosotros y de los ciudadanos libres que no quieren un mundo a oscuras depende que no suceda (Savater, 20 de fevereiro, de 2018).

- 1 A revolução digital, em curso, que marca a nova era, em que todos os cidadãos se podem expressar, ser emissores e produtores ativos desmediatizados (Castells, 2011; Cardoso, 2009; Schmidt & Cohen, 2014), reequacionou o jornalismo e o *modus* de o fazer. O trabalho do jornalista desenvolve-se num ecossistema mediático complexo, de abundância informativa, inserido num novo modelo comunicacional em “rede de redes” que, embora sendo há muito parte da atividade humana, “ganham nova vida ao converterem-se em redes de informação impulsionadas pela Internet” (Castells, 2004, p. 15). Mas, como diz o autor, “a internet é, sem dúvida, uma tecnologia da liberdade, mas pode servir para libertar os poderosos e oprimir os desinformados e pode conduzir à

exclusão dos desvalorizados pelos conquistadores do valor” (Castells, 2004, pp. 317-325).

- 2 Potenciada pela internet, a liberdade de expressão “voa” num novo espaço público ampliado no que Garton-Ash (2017) designa como *orbal*, porque à escala global e omnipresente. A este conceito juntamos, também, as características de atualidade e urgência do momento presente referidas pelo antropólogo Marc Augé (2016, p.71). Este autor, a propósito da mescla dos *Lugares* e *Não-lugares*, diz ser este novo espaço “um lugar praticado” e um “cruzamento de mobiles” (2016, p.71). Neste, o trabalho jornalístico torna-se mais complexo perante novos fenómenos como os populismos políticos, as *fake news*, o terrorismo, as catástrofes ambientais, a proteção aos menores ou os fluxos migratórios.
- 3 No pressuposto de que o exercício da profissão de jornalista, independentemente da tipologia dos *media* ou das tecnologias digitais dominantes, obriga a um constructo interior consistente, dotado de princípios e sentido cívico elevado, deve o mesmo ser legitimado, protegido e balizado com a adequada contextualização. A profissão do jornalista é, também ela, resultado do contexto sociopolítico em que se inscreve, sendo por isso permeável à realidade da mundialização da comunicação atual em que se insere, mas que é simultaneamente o seu objeto.
- 4 Sustentado numa perspectiva ética, na dimensão do direito e na democracia, esteiras do jornalismo, este artigo é parte sucinta de uma investigação mais vasta, conducente ao grau de doutor, que bebe das áreas da Antropologia, Comunicação, Direito, Filosofia e Sociologia, estruturantes dos conceitos de liberdade de consciência, independência, dignidade e ética.
- 5 Assim, partindo do argumento central da tese intitulada *A Proteção do Jornalista – A reequação da liberdade de consciência e independência, direitos e deveres num novo espaço público*, a questão principal ancora-se em duas questões complementares:
 - 6 1.Qual a pertinência do direito à cláusula de consciência, símbolo de independência e dignidade, tal e qual se configura na atualidade?
 - 7 2.Quais os direitos e deveres emergentes, a par desta cláusula, que devem ser equacionados?
- 8 Pela maior semelhança, tomámos por referência os países do sul do Mediterrâneo (Espanha, França, Grécia, Itália e Portugal), de acordo com os critérios de Hallin & Mancini em “*Comparing Media Systems: Three Models of Media and Politics*” (2004). Estes autores consideram que as estruturas dos *media* destes países dependem da estrutura política, identificando, em consequência, a existência de várias “imprensas ocidentais”. As imprensas dos países do sul europeu são segundo Hallin e Mancini, as mais permeáveis aos poderes políticos. No estudo, incluímos uma entrevista a um autor da Holanda, Mark Deuze, por ser de um país europeu que se insere noutra categoria de “imprensa ocidental” e porque possui a maior percentagem de jornalistas a trabalhar em regime de *freelancer*.

1. A liberdade de expressão na Cosmópolis urbana e orbital

- 9 Vivemos um novo espaço público ampliado pela internet que Byung-Chul Han considera “um enxame digital”, de grande dispersão e diversidade de sentidos (2006, pp. 21-23). Sobre este novo tempo, Timothy Garton-Ash (2017) refere estarmos numa espécie de “luta pelo poder da palavra”, em que os limites se posicionam à escala global. O autor prefere chamar-lhe *Cosmópolis urbana e Orbital*, numa junção do real com o virtual, de proximidade global a um *click* (2017, p. 32). A este conceito juntamos, também, as características de atualidade e urgência do momento presente do antropólogo Marc Augé (2016). Este, a propósito da mescla dos *Lugares e Não-lugares* e citando Michel de Certeau, diz ser este novo espaço “um lugar praticado” e um “cruzamento de mobiles” (2016, p. 71). Imaginamos ser este, e cada vez mais, o espaço das redações: o jornalista focado num *smartphone*, em qualquer lugar onde esteja, no momento da notícia.
- 10 No novo contexto das novas tecnologias, cujas transformações sociais obrigam a reavaliar valores e práticas até então vigentes, a União Europeia, que contém na sua história um longo percurso na defesa pelos direitos e liberdades, tem reafirmado nas suas recomendações que os princípios clássicos, inerentes à liberdade de expressão e contemplados nas codificações internacionais, continuam válidos. Todavia, admite que o respeito por esses princípios possa suscitar exigências de novas práticas e deveres, quando transpostos para os novos *media*. Refira-se a preocupação quanto à transparência de procedimentos utilizados pelos jornalistas na obtenção e no cruzamento de informações e o respeito pela privacidade das pessoas em meios eletrónicos e sobre o qual a UE já elaborou uma diretiva, que entrou em vigor em 2018. O documento faz referência aos *media* propriedade de grandes empresas económicas, que, à mercê do poder das tecnologias, influenciam cada vez mais a informação, e alerta que empresas que se destinam à prestação de um direito fundamental de informação devem excluir o tratamento informativo como se fosse *uma mercadoria*. [Regulation on Privacy and Electronic Communications, 2017/0003 (COD)]. No conjunto de orientações emitidas a 12 de maio de 2014, o Conselho da Europa (CE) advertiu que os direitos humanos que existem fora do ambiente digital (*offline*) devem também ser protegidos no ambiente *online*, particularmente no que concerne ao direito de opinião e à liberdade de expressão. É de referir que o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, tem feito, desde há muitos anos, uma interpretação extensiva da liberdade de expressão, incluindo mesmo as opiniões que “chocam, ofendem ou perturbam”¹. Nas orientações do CE é referido que os governos devem garantir que os jornalistas trabalham sem “censura” e “restrições” (2014). Na Resolução do Parlamento Europeu sobre o pluralismo e a liberdade de comunicação social na União Europeia (2017/2209) é estabelecido que os Estados devem proceder a uma revisão independente das suas leis e práticas vigentes a fim de proteger a liberdade de expressão e o pluralismo dos meios de comunicação social. O documento refere que “a liberdade de imprensa pressupõe independência em relação ao poder político e económico” e reitera a importância de se “assegurar um jornalismo que beneficie de mecanismos que impeçam a concentração num único grupo, em grupos monopolistas ou quase monopolistas, garantindo a livre concorrência e a diversidade editorial”.

1.1. Jornalista: De watchdogs e gatekeepers a guides

- 11 Com o surgimento de novos *media* e a sua amplitude global, a redefinição do papel do jornalista tem sido objeto de reflexão, embora a espinha dorsal do seu trabalho continue sob o princípio da busca da verdade, numa filosofia de interesse público e também dos seus públicos, valor essencial no processo de uma democracia saudável (Cornu, 1999; Kovach & Rosenstiel, 2005). Kovach e Rosenstiel observam que, embora "cada geração crie seu próprio jornalismo", a sua finalidade mantém-se (2005, p. 33). Mark Deuze, numa conferência em Portugal, referiu que os jornalistas têm a responsabilidade de lutar contra os problemas do mundo, afirmando "Eu quero que o jornalismo de hoje esteja muito irritado com o mundo (...) Os jornalistas são os derradeiros rebeldes" (2016).
- 12 Se ao longo dos tempos o jornalista foi considerado o *watchdog* no seu papel vigilante no equilíbrio dos poderes públicos (Mesquita, 2004, p. 74) e *gatekeeper* porque determina, pela seleção em cada momento, o que é notícia (Breed, 1953; Wolf, 1999) estas noções têm-se alterado. Peter Singer (2007) considerou que o jornalista é cada vez mais um *sense-maker* porque tem de requalificar e certificar a informação recebida dos múltiplos atores da sociedade, dando-lhe uma coerência de sentido, sendo sua obrigação ética ajudar os cidadãos a distinguir uma informação confiável: "Ele analisa, organiza e enfatiza a quantidade de informação que entra no discurso público para garantir a qualidade de algumas dessas informações"(2007, p. 45)².
- 13 Mas, na contemporaneidade, em que o jornalista perdeu a sua centralidade enquanto mediador e detentor do controlo do seu trabalho noticioso (Boczkowski, 2010; Pew Research Center, 2016), o profissional está a tornar-se mais agregador e orientador, como refere Charlie Warzel (2018), ao observar: "We're not gatekeepers, we're guides" (*apud* Miller, 2018).
- 14 Assiste-se a uma espécie de estratificação do que é a profissão, com a ascensão de várias categorias, e têm-se negligenciado valores pilares do jornalismo, como a busca da verdade, o rigor informativo e a pluralidade das fontes envolvidas. E, quando se pensava que todo o jornalismo é "investigação", agora a investigação é uma especialização jornalística e nasce assim o "jornalista de investigação", a quem se reserva a parte mais difícil e porventura a mais estimulante. É também uma especialização de risco e deve corresponder ao interesse público. Até a verificação dos factos, *fact-checking*, (Wardle & Derakhasha, 2018; Graves, 2016, p.21), que é um dever do jornalista antes de este difundir o seu trabalho noticioso, está agora, de forma polémica, a passar para uma verificação *a posteriori*, ou seja, depois de publicada, a informação é verificada por *fact-checkers*. Estes são outros jornalistas e também não jornalistas. Tal procedimento deveria constituir uma humilhação para os profissionais, cuja obrigação é confirmarem todo o seu trabalho antes de o publicarem. Este é o seu cartão de crédito. Emergem formas definidas de participação cidadã, nomeadamente o "jornalismo cidadão" (Bulkley, 2012)³, o "jornalismo interativo", em que o público receptor da informação exerce uma influência no conteúdo e na forma (Jensens, 2008)⁴, e o "jornalismo público". que surgiu na década de noventa, também designado por jornalismo cívico, uma forma mais participativa do jornalista com o cidadão. Outras categorias têm sido referenciadas, como o jornalismo *infográficotransmidia*, tão só de utilizadores das tecnologias que repartem um mesmo trabalho por diferentes plataformas, adaptando-o nas suas linguagens (Canavilhas, 2014; Jenkins, 2006). Todas

estas qualificações têm gerado controvérsias no meio profissional, nomeadamente a participação cidadã. Pedro Ramirez (2016)⁵ referiu, em entrevista ao jornal *Observador*, a propósito dos cidadãos que se acham jornalistas, que:

As redes sociais e o jornalismo do cidadão são auxiliares magníficos do jornalismo profissional, mas não o substituem. O cidadão que noticia um roubo, um acidente, é um bom cidadão, mas não é um bom jornalista. Um dos desafios é processar e decodificar. Controlo, seleção e síntese. Essa é a base da atividade do jornalismo profissional. As redes sociais ampliam o âmbito de coisas a controlar e tornam mais importante a seleção e a síntese (Ramirez, *Observador*, 20 de maio de 2016).

- 15 Ao jornalista atual exige-se, em simultâneo, as características de polivalência e multifacetismo: um único jornalista terá mais valor e preferência no mercado se escreve o seu artigo para um jornal, o reflete no seu blogue, ou nas redes sociais e ainda num programa áudio ou num clip de televisão, ao mesmo tempo ou alternativamente (Wise, 2000).
- 16 O jornalista, hoje tecnicamente mais bem preparado, desafia-se com a criação de projetos financiados pelo público, com a criação de associações de jornalistas de investigação, ou lança-se no empreendedorismo mediático de grupos de jornalistas *freelancers*. Nestas opções perdem as proteções específicas de quem possui um contrato laboral. Por exemplo, os jornalistas *freelancers* representam perto de oitenta por cento dos profissionais na Holanda (Deuze, 2019)⁶, sem quaisquer vínculos e direitos específicos. Em Portugal, desde os estudos pioneiros de Paquete de Oliveira, vários autores e centros de investigação se têm debruçado sobre o perfil do jornalista e do jornalismo, nomeadamente: Garcia (1997); Rebelo (2011, 2014); Cádima (2017); Gomes (2012); Lopes (2015); Mateus (2015), Cardoso, Magno, Soares e Crespo (2016); Fidalgo (2017), Matos; Baptista e Subtil (2017) Miranda (2017). Numa perspetiva internacional, The Reuter's Institute (2014; 2016) refletiu sobre o futuro dos jornalistas e, baseando-se em respostas de profissionais dos EUA, Europa e outros países, concluiu que os jornalistas de hoje têm a consciência de que no futuro “estarão sempre a trabalhar”, porque se encontram conectados em rede e terão “menos independência e autonomia” do que os que os antecederam e que terão de construir a sua imagem e desenvolver a sua marca para serem bem-sucedidos. Christian Delporte (2016) refere num artigo publicado na revista *Mediapolis* que as sucessivas “crises” do jornalismo escondem no fundo as múltiplas transformações, inflexões e adaptações dos *media* ao novo contexto da informação, mas que “o jornalismo sobreviveu, transformando-se, adaptando-se”, “conforme os interesses dos patrões”, e tornando-se um “acrítico” gerador de “técnicos funcionais”, incapazes de pensar, operando numa “fábrica de clones”.
- 17 Ainda que se verifique um esforço de adaptação contínua aos novos desafios, os *media* tradicionais confrontam-se ainda com a ausência de estruturas e com os baixos custos dos novos *media*, com os quais competem, para garantir uma diferenciação e credibilidade que permita o seu reconhecimento por parte do público face aos demais, nos quais se incluem o Facebook, o Google e outros (Matheus Ingram, CRJ, 2018, s/p). Uma diretiva da União Europeia (2017) faz referência aos *media* que são propriedade de grandes grupos económicos e que devido ao poder das tecnologias influenciam cada vez mais a informação. A mesma diretiva preconiza que “as empresas que se destinam à prestação de um direito fundamental de informação devem excluir o tratamento informativo como se fosse uma mercadoria” (UE, 2017, ponto 10).

- 18 O próprio sistema de convergência mediática e a fragilidade das empresas (Salaverría, 2019) torna menor a capacidade do jornalista de se opor a quaisquer constrangimentos à livre consciência e ética profissionais, com receio de perder o emprego.
- 19 Neste “quase novo paradigma”, a autonomia e independência do jornalista enfrentam constrangimentos diversos. A ética surge, assim, como um reduto no restabelecimento da credibilidade de um jornalismo, que, como nos revela a História, se fragiliza em épocas de grandes mudanças tecnológicas.
- 20 Mas, ainda que sob prognósticos sombrios, de diluição ou extinção da profissão de jornalista (Lopes, 2016), acreditamos, como Savater (2018), que o jornalismo, na sua especificidade epistemológica própria, reabilitará os seus valores e continuará na sua função de clarificar o que está opaco, de descobrir, agregar e explicar o que se esconde ou desenvolve por detrás da abundância comunicacional global. Nessa esperança, retomamos aqui a frase de Arnaud Mercier (2016 s/p), citando Alexis de Toqueville⁷, numa comparação entre o antigo regime e a Revolução: “Mesmo numa revolução existem continuidades históricas. Um jornalista permanece jornalista. As regras fundadoras visam credibilizar a informação: verificar, reconfirmar, hierarquizar”.

2. Dados e Procedimentos – triangulação metodológica

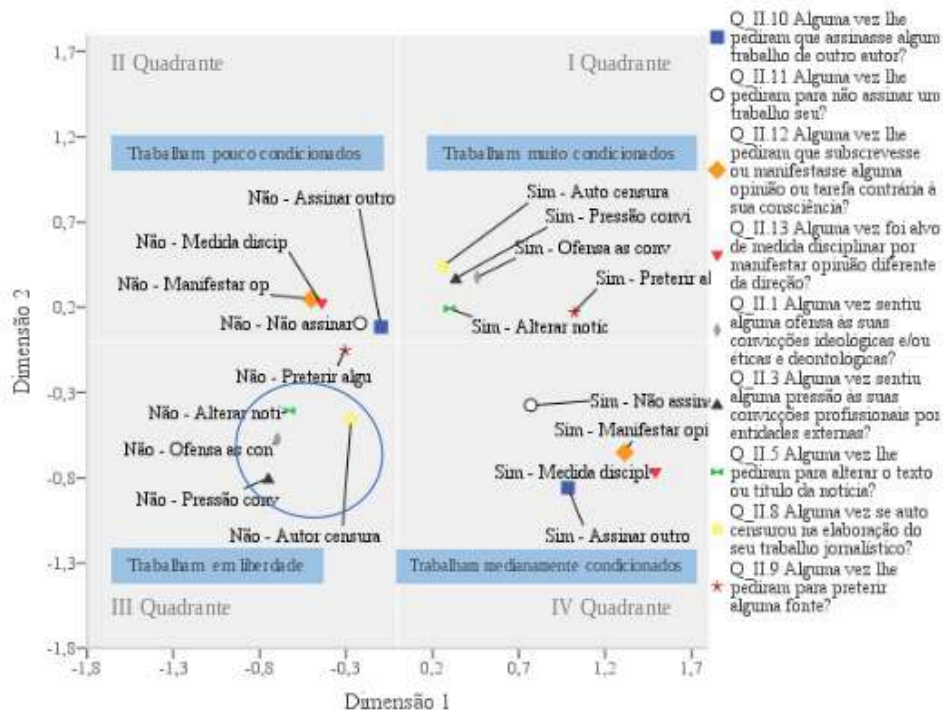
- 21 Recorremos a vários instrumentos de recolha de dados, nomeadamente análise documental, inquérito e entrevista, numa triangulação metodológica (Figaro, 2014, pp. 124-131) que nos permitiu avaliar a sua pertinência e amplitude espacial. O inquérito, que Ghiglione e Matalon (1997) consideram um método operativo que permite uma apreciação da realidade social, foi uma opção efetiva de avaliar as sensibilidades dos jornalistas sobre a temática em investigação. Efetuámos também um pequeno inquérito de quatro questões aos cidadãos, através das redes sociais (477 pessoas), para perceber o que pensam da importância da proteção da livre consciência e independência do jornalista e quais os valores que este deve prosseguir. Constituído por questões abertas e fechadas, num total de setenta e quatro variáveis, o questionário aos jornalistas portugueses registados na Comissão da Carteira Profissional (CCPJ) foi elaborado no programa Qualtrics, assim como o pequeno inquérito aos cidadãos. Este instrumento dirigido aos jornalistas foi divulgado no *site* da CCPJ, no *site* do Sindicato dos Jornalistas e nas redes sociais Facebook e LinkedIn, entre outubro de 2018 e março de 2019. Na CCPJ estavam, à data, inscritos 5 600 jornalistas. Para a complementaridade da interpretação dos dados obtidos nesta investigação e porque os problemas neles referidos são comuns aos jornalistas de outros países europeus, optámos por incluir entrevistas semiestruturadas a peritos nacionais e internacionais, no que Burgess (2006), considera “conversas com um objetivo”. Assim, no seguimento dos critérios de Hallin & Mancini (2004), foram entrevistados os investigadores Ana Azurmendi (Espanha), Dominique Pradalié (França), Emmanuel Dérieux (França), João Pedro Figueiredo (Portugal), Joaquim Fidalgo (Portugal), Leonardo Ralha (Portugal), Mário Mesquita (Portugal), Mark Deuze, (Holanda), Nicholas Tsimpidas (Grécia), Ramón Salaverría (Espanha) e Sofia Branco (Portugal). Reproduzimos aqui extratos das respetivas entrevistas, apenas para o tema do artigo em causa.

- 22 Os resultados do inquérito aos jornalistas, sinteticamente e parcelarmente aqui apresentados, retirados da sua globalidade para contextualizar este artigo, foram recolhidos de uma amostra por conveniência de 499 respondentes (Charles, 1998; Shutt, 1999). Embora não possam ser extrapolados, permitem-nos inferir, como por analogia, algumas conclusões relevantes (Manuela & Hill, 2009; Tabachnick & Fidell, 2007). Os dados obtidos, tratados pelo programa eletrónico SPSS - *Statistical Package for the Social Sciences*, foram submetidos a uma análise estatística multivariada e à técnica de *Cluster Analysis*, ou de grupos, sustentada numa Análise de Correlações ou Correspondências Múltiplas (ACM), técnica privilegiada nas ciências sociais por Pierre Bourdieu e seus discípulos por retratar o espaço social de maneira relacional. Com o objetivo de relacionar os jornalistas com situações por eles vividas suscetíveis de condicionar o seu trabalho (Sneath & Sokal, 1973), fizemos agrupamentos de variáveis a partir de medidas de semelhança e de dissemelhança, usando técnicas hierárquicas ou não-hierárquicas de agrupamento (Marôco, 2011). Assim, numa primeira fase, identificámos as relações entre as configurações definidas, tendo em conta um conjunto de situações vivenciadas ou não pelos jornalistas, o que permitiu criar grupos segundo as suas experiências profissionais.
- 23 Na composição da amostra, 55,3% dos jornalistas respondentes são do sexo masculino e 44,7% do sexo feminino, sobressaindo os jornalistas com 52 anos ou mais (36,5%), seguido dos mais jovens, com idades entre os 18 e os 35 anos (20,2%). A maior parte dos respondentes possui licenciatura (55,7%). Aproximadamente um quarto refere ter o ensino secundário ou uma formação profissional (24,6%). Os jornalistas com graus académicos acima da licenciatura equivalem a 19,6%. Considerando a situação profissional dos jornalistas, 59,5% trabalham por conta de outrem, sendo os independentes 25,1% da amostra e os reformados 11,1%. Apenas 4,4% dos participantes no estudo se encontravam no desemprego.
- 24 O plano obtido na ACM evidencia a existência de quatro perfis de jornalistas que se posicionam da seguinte forma sobre determinadas situações vivenciadas na sua profissão:
- Os que trabalham *em liberdade*
 - Os que trabalham *muito condicionados*
 - Os que trabalham *medianamente condicionados*
 - Os que trabalham *pouco condicionados*
- 25 Esta categorização foi construída após a análise das variáveis e das categorias da ACM e das principais características dos quatro grupos criados através da análise de *clusters*.

Fig.1 - CONFIGURAÇÃO DOS QUATRO PERFIS DE RESPOSTAS DOS JORNALISTAS

Image

100ABA0000036F200002B6CB90E70C545C8944A.emf



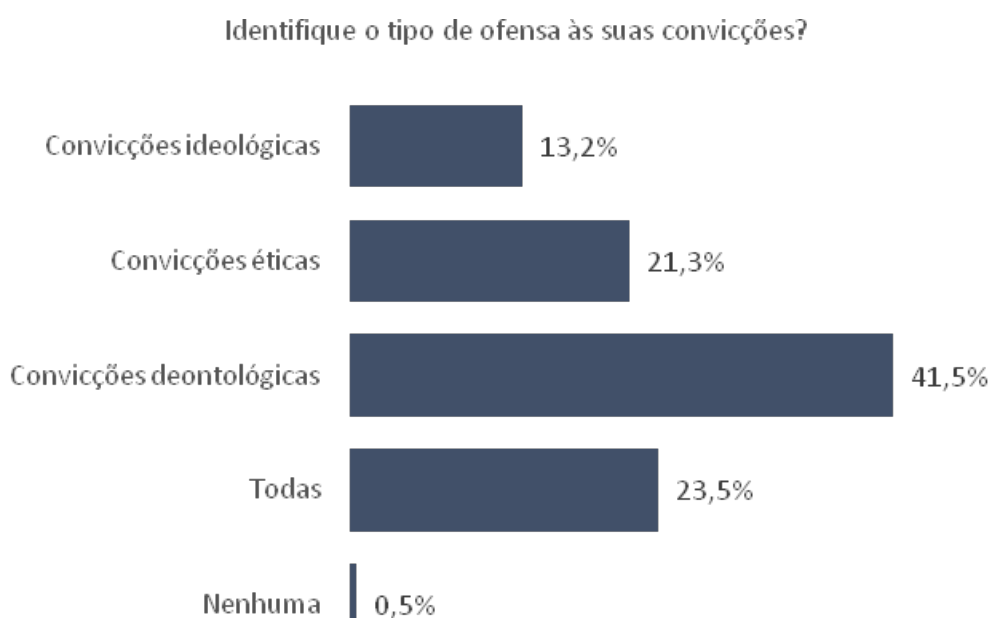
- 26 Considerando a posição relativamente ao plano, os que *trabalham em liberdade* e os que *trabalham pouco condicionados* estão nos quadrantes esquerdos; já no lado direito do plano encontram-se os perfis mais condicionados. O perfil de resposta dos que *trabalham em liberdade* demarca-se por não ser afetado por grande parte das situações expostas, sendo este o grupo que menos sentiu alguma pressão relativamente às suas convicções profissionais, ideológicas e/ou éticas e deontológicas. Esta configuração também está associada aos jornalistas que não se autocensuraram e a quem não é pedido que alterem o texto, imagem ou título do seu trabalho.
- 27 Em oposição, encontram-se os jornalistas que *trabalham muito condicionados*. Tal pode ser inferido a partir da associação entre os jornalistas que mais sentiram pressão relativamente às suas convicções, os que já alguma vez se autocensuraram e aqueles a quem já foi pedido para preterirem alguma fonte. Outras características deste grupo, que se podem observar na caracterização após a criação dos *clusters*, é que a uma grande maioria já foi pedido que manifestasse alguma opinião ou tarefa contrária à sua consciência e também foi alvo de alguma medida disciplinar por manifestar uma opinião diferente das chefias.
- 28 No segundo quadrante, encontra-se o grupo identificado como os que *trabalham pouco condicionados*, pois, embora exista uma associação entre não ser alvo de uma medida disciplinar por manifestar uma opinião diferente da direção e não lhes ter sido pedido que subscrevessem ou manifestassem alguma opinião contrária, sentiram alguma pressão relativamente às suas convicções profissionais, ideológicas e/ou éticas e deontológicas, assim como já se autocensuraram. Estas características devem-se à aproximação das categorias dos que *trabalham muito condicionados* e que se confirmam na caracterização dos *clusters*.

- 29 Finalmente, no quarto quadrante, encontram-se os jornalistas que *trabalham medianamente condicionados*, sendo o perfil/grupo oposto ao anterior. Verifica-se que a uma parte importante destes jornalistas medianamente condicionados já foi pedido que manifestasse uma opinião contrária à sua consciência. 91,2% dos jornalistas deste perfil já foram alvo de uma medida disciplinar ou represália, por se oporem à direção. Este perfil de jornalistas foi ainda aquele a quem mais pediram que assinasse algum trabalho de outro autor (35,3%) ou que não assinasse um trabalho seu (50%). A diferença em relação ao perfil de jornalistas que *trabalham muito condicionados* é que, de um modo geral, não sentiram ofensa às suas convicções ideológicas e/ou éticas e deontológicas e não se autocensuraram na elaboração do seu trabalho jornalístico, categorias que mostram o maior afastamento deste perfil.

2.1. Jornalistas trabalham condicionados no seu ambiente laboral

- 30 Da análise efetuada pela técnica de *clusters* verifica-se que 65,3% dos jornalistas respondentes estão condicionados no seu ambiente de trabalho.
- 31 Os resultados dos questionários revelam que, mais de metade dos jornalistas respondentes já sentiu ofensas às suas convicções ideológicas, éticas e ou deontológicas no seu trabalho. A maior parte destes jornalistas especificou que as ofensas são sobretudo de caráter deontológico (41,5%). As ofensas às convicções éticas registam 21,3% e as ofensas de carácter ideológico foram admitidas por 13,2% dos jornalistas respondentes. Cerca de 24% dos jornalistas refere já se ter sentido ofendido em todas estas dimensões, o que, para um país democrático, continua a ser uma percentagem elevada (fig. 2).

Fig.2



Fonte dos dados: inquéritos elaborados através do Qualtrics, SPSS e Excel

- 32 Quanto à autocensura no trabalho jornalístico, mais de metade dos profissionais respondentes referiu já se ter autocensurado na elaboração do seu trabalho e 20,38% referiram que existem ainda represálias quando alguém ousa formalizar qualquer

oposição. Os jornalistas respondentes às respectivas variáveis apontam como consequências, nomeadamente, a negação de oportunidades iguais face aos demais camaradas, o *bullying* no local de trabalho gerado pelos chefes, as alterações de remunerações e a não renovação de contrato.

- 33 Sobre a postura dos responsáveis hierárquicos dos *media*, perante pressões ou outras irregularidades com que se deparam no trabalho jornalístico, as percepções que os jornalistas respondentes têm são as de um elevado desinteresse: 23,1% dos respondentes dizem que a sua hierarquia procura minimizar pressões ou outras irregularidades em favor de outros interesses, como o fator tempo e a carreira. Outros 18,7% dos respondentes referiram que as hierarquias rejeitam qualquer reparo e dão preferência a lógicas empresariais.
- 34 Na percepção de novos direitos e deveres para o jornalista, emergentes do novo ecossistema informativo, verificou-se que os jornalistas, por natureza adversos a leis e regras devido ao espírito de liberdade que caracteriza a profissão, manifestaram maior abertura a novos deveres no seu desempenho profissional. Uma larga maioria dos jornalistas participantes no inquérito (81,4%) referiu não ter qualquer sugestão a novos direitos e os que o fizeram indicaram apenas os já convencionados direitos de autoria e o reforço da proteção das fontes, quer no que respeita à sua diversificação, quer quanto à proteção e ao controlo das mesmas (25,7%). Contudo, confrontados com o exemplo do Estado francês, que criou um *droit d'opposition* para todos os jornalistas poderem assinalar atentados às suas “convicções profissionais” (Bloche, 2016), os respondentes ao inquérito admitem a necessidade de um novo direito, além da cláusula de consciência existente (artigo 12.º, ponto 4., do Estatuto do Jornalista), para contestar (ou discordar de) posturas infratoras que ponham em causa a honestidade do seu trabalho, mas dotado de força coletiva e sem que isso os possa estigmatizar.
- 35 É de referir que o Sindicato dos Jornalistas, mediante referendo (2018) e após uma proposta desta autora (Leitão, 2017) aprovada no IV Congresso Nacional dos Jornalistas Portugueses (2017), autonomizou, dando-lhe maior relevância, no ponto seis do Código Deontológico, o que vulgarmente se designa de cláusula de consciência: “O jornalista deve recusar as práticas jornalísticas que violentem a sua consciência”. Mas o postulado no ponto seis do Código Deontológico é o princípio que vai desenvolver o próprio direito à invocação da cláusula de consciência (artigo 12.º ponto 4., EJ) com correspondência no contrato coletivo de trabalho (artigo 38.º). A invocação deste direito permite que o jornalista profundamente ofendido na sua dignidade possa autodesvincular-se do seu trabalho com indemnização. Mais de 90% dos respondentes ao inquérito referem que é necessário que as empresas também sejam mais penalizadas por fomentarem ou permitirem “atropelos” à ética e deontologia profissionais. É de salientar que algumas sugestões vão no sentido da obrigatoriedade de ser publicada a irregularidade cometida pela empresa, como forma inibidora de eventuais práticas contraproducentes.

2.2.A ética é distintiva de cada cidadão

- 36 Considerando uma eventual situação caracterizada por conflitos normativos e axiológicos, autores como Létourneau e Lacroix (2005), defendem como necessária uma autonomia para um julgamento ético, ou seja, discernir problemas éticos, priorizá-los, desenvolver vários cenários de escolha e antecipar os seus respetivos efeitos, pensando

os benefícios e os riscos das respetivas decisões, para responder às perguntas "o que devo fazer nessa situação? É necessário interpretar os valores e não apenas aplicá-los", notam os autores. O agir de forma ética implica refletir sobre os efeitos possíveis de uma decisão e ser capaz de identificar os riscos e as potenciais consequências para si próprio e para os outros das diferentes opções que se lhe oferecem (*apud* Le Boterf, 2017, p. 39). Emmanuel Levinas (1982) refere que o caráter de valor resulta de uma atitude específica da consciência e que a responsabilidade é a "estrutura essencial", primeira, fundamental da subjetividade que torna o "eu" individual "mais responsável do que o outro e perante os outros"(1982, pp. 19 e 79). Na senda de Levinas, Daniel Cornu (2013) aborda o *Outro* numa perspetiva de justiça, do humano (Cornu, 2013, pp. 335- 395). Segundo o autor, os valores exprimem as grandes orientações do jornalismo, enquanto *metier*, como o valor da liberdade. Este, por sua vez, cobre a visão do jornalismo em democracia, que corresponde não só ao direito de saber dos cidadãos, mas também ao debate público e à independência dos seus atores. O valor da verdade reconduz o jornalista como observador da realidade e intérprete dos factos, bem como ao compromisso com colocá-los no seu contexto, dando-lhes sentido.

- 37 Ora, o jornalista pressionado com as exigências de celeridade, ubiquidade e rentabilidade económica subtrai à reflexão o cuidado ético de olhar o *Outro*, num contexto informacional e comunicacional em que persistem também limites ora rígidos, ora voláteis que os diferentes Estados ou regimes impõem consoante sejam débeis ou robustas as suas democracias (Giddens, 2007). Stephen J. A. Ward, em *Disrupting Journalism Ethics* (2016), chama a atenção para os efeitos da revolução dos *media*, em curso, e para as profundas alterações na comunicação da humanidade, na ética do discurso e na postura ética das pessoas no mundo, mutações resultantes da nova era digital. O autor aponta um certo consenso existente entre diversos especialistas em ética sobre a necessidade de uma reformulação ou mesmo de uma rutura da ética tradicional, desde o século XX, num período da história em que ainda não se antevia a globalização atual e menos ainda a ligação em rede. Ward, num artigo em *Média & Jornalismo* (2018), considera que a ética jornalística hoje não é um conjunto de regras apenas, mas, sim, "um problema" (2018 s/p) que tem de se resolver, pelo que é preciso inventar, colaborar. O autor preconiza um conjunto de normas para orientar o jornalista, seja qual for a sua origem ou cultura, conceito que reclama um conjunto de condutas universais, inclusive da parte do cidadão, a partir do estabelecimento de normas *a priori*, socialmente determinadas e aceites. "Journalists should make global justice and human rights their fundamental values", refere o autor. Apesar desta nova postura, Ward diz que haverá sempre quem dite o que é notícia, o seu agendamento e a sua oportunidade.

2.3. A ética discute-se, não se codifica

- 38 Os jornalistas respondentes ao inquérito não consideram necessária a criação de princípios e valores éticos uniformizados e universais (74,9%), referindo serem suficientes os já constantes nas codificações internacionais. Os que a preveem como importante indicam o rigor, a independência e a verdade como a essência do jornalismo, admitindo o dever de transparência de métodos e procedimentos no trabalho noticioso, para uma maior credibilidade jornalística.

- 39 Sobre a construção de uma ética global e a propósito dos resultados deste inquérito, a investigadora espanhola Ana Azurmendi⁸ não crê que se caminhe para uma nova ética e considera que as regras éticas já existem, sendo o problema a forma como as colocamos em prática, a instabilidade no trabalho e “o incontrolável e imenso poder das empresas”.

The question is how to apply them in the circumstances - of (Labour conditions) 24h/7d sheme, in an unstoppable circulation of news (Situation of an World Oligopoly of Media-Telecommunications bussiness)-unstability of jobs, immense and almost uncontrolable power of enterprises (Azurmendi, 20 de novembro de 2018).

- 40 Emmanuel Dérieux⁹, especialista francês em direito europeu dos *media*, embora admita que certos princípios possam ser globais, como a independência, o pluralismo, a verificação dos factos e o respeito pelos direitos das pessoas, considera que: (...) *la confiance et le libre choix du public... ont plus de chance d’être satisfaits si cela est formulé par chacun d’entre eux*” e nota que a ética depende muito do desenvolvimento de país para país e até de *meio* para *meio* “(leur régime politique, le niveau de développement économique, l’éducation...)”. Por contraste, Dominique Pradalié¹⁰ jornalista e secretária geral do Sindicato Nacional dos Jornalistas Franceses (SNJF), defende uma carta moral, ou seja, uma espécie de “Constituição” em que os valores éticos sejam os mesmos independentemente das características do *media*: “Le travail est le même; il faut recueillir les informations les vérifier les remettre dans leur contexte et les publier, de quelque façon que ce soit” (2019). Porém, Pradalié observa que os jornalistas estão a trabalhar sem contrato e não dependem das redações nem dos empregadores e que por isso vão perdendo todos os direitos. O jornalista grego Nicholas Tsimpidas¹¹ crê que os códigos de ética e deontologia dos jornalistas são sensivelmente os mesmos e recorda que em todos os países a natureza do trabalho jornalístico já obedece a princípios universais, elegendo como indispensável não se perder o valor da busca pela verdade e do respeito pelos outros. Paolo Mancini¹², cientista político italiano, discordante, é perentório: “So it is wrong to have one single universal professional ethic journalistic”. E, na senda de Dérieux, aquele cientista justifica a sua opinião, pela existência de muitos modelos de jornalismo e por cada país ter o seu próprio modelo. Mancini observa: “You need regulation, you need ethics. Something around the world would be impossible and would be wrong also...because this would be a sort of anglo-american ethics that does are not applied in many parts of the world!” e, citando Peterson e Silverstone, para quem o jornalismo deve escrever sobre a realidade de cada país, observou:

Journalism depends of social context! Italian journalists, Portuguese journalists are different, from Unite States journalism. We cannot applied...Because the position of journalists and the relations of politics, economic are different. We cannot apply... we can’t not have the same principles in our country and all countries (Mancini, 2018).

- 41 Mais aberto a essa possibilidade, Ramon Salaverría¹³, investigador espanhol, lembra que os investigadores nas últimas duas décadas têm descoberto que o paradigma do jornalismo do mundo ocidental tem-se expandido globalmente e crê que existem sintomas de que o jornalismo (...) “is moving towards a global ethic paradigm.” Acrescenta à independência e responsabilidade a transparência enquanto valores globais comuns. Mais cético relativamente à construção de uma ética global, João Pedro Figueiredo¹⁴ recorda a tentativa frustrada de o fazer nos anos oitenta com o relatório MacBride, “para uma nova ordem mundial”, e vê com pouca confiança o aparecimento

da tal ética global. “Não me parece o caminho. O que acho que deve ser preservado, em qualquer lugar, é a verdade e a contextualização dos factos”, referiu o especialista em direito da comunicação. Joaquim Fidalgo¹⁵ (2019), investigador português, especialista em ética, assume a mesma corrente de Mancini e Azurmendi e considera que “não se caminha para isso”. O investigador refere o plano dos grandes princípios universais como o respeito pela vida e dignidade humanas, tanto na China, na Índia ou no Nepal como em Portugal. Mas o modo como em cada situação se traduz a exigência ética em normas deontológicas acaba por ser função das próprias sociedades e da sua história. Leonardo Ralha¹⁶ opina na mesma direção, uma vez que existem diferenças culturais e diferentes noções de liberdade e, com ironia, questiona sobre os efeitos dos mesmos princípios aplicados em Portugal, em *Pyongyang* ou Havana. Mário Mesquita¹⁷, jornalista e professor, atual vice-presidente da ERC, distingue questões éticas de princípios deontológicos, porque a “ética não se codifica”, ao contrário da deontologia ou do direito. A ética, observa Mesquita, “é mais problemática, filosófica, questionadora”. Sofia Branco, presidente do Sindicato dos Jornalistas Portugueses (SNJ)¹⁸, considera que a ética tem de ser discutida nas redações diariamente e, discorrendo sobre os critérios que os jornalistas se socorrem quando apresentam uma representação desequilibrada no trabalho jornalístico entre homens e mulheres, ou se escolhem determinados protagonistas, sempre os mesmos, só porque esses lhes garantem determinadas declarações, é crítica e considera que a ética tem de ser discutida todos os dias.

- 42 Entretanto, a Federação Internacional dos Jornalistas adotou, em 12 junho de 2019, uma Carta Ética Global para todos os jornalistas e quaisquer *media*, na qual mantém a busca da verdade como o ponto fulcral do jornalismo. Acrescenta-lhe os deveres de transparência e a declaração de interesses, quando necessários. Transporta para os deveres éticos as práticas de *anonimato*, o *off-record* e o *embargo*.

Análise e Conclusões

- 43 Mercê de uma teia de interesses mais complexa, sobretudo do campo económico e político, nomeadamente pela concentração empresarial dos *media* e pelos custos do negócio dos *media*, pela celeridade exigida e por uma postura das suas chefias, mais preocupadas com a sobrevivência financeira, os jornalistas respondentes neste estudo revelam numa larga maioria (65,3%) muitos condicionalismos no seu trabalho. Tal situação constrange o jornalista quanto a contestar quaisquer atropelos à ética e à dignidade profissional, refugiando-se este numa autocensura para preservar o emprego. Os dados obtidos revelam que os jornalistas que ousam contestar arriscam o *bullying* das chefias, a preterição de progressão na carreira e a negação de oportunidades de reportagens mais interessantes ou mesmo de renovação de contratos. Estes resultados corroboram idênticos indícios revelados em outros estudos, nacionais e internacionais, sobre o jornalimo. Neles são indicados diversos constrangimentos de ordem interna e externa, com consequentes atropelos éticos e deontológicos limitativos da independência do jornalista na elaboração do seu trabalho (Levenson, 2012; Rebelo, 2014; Miranda, 2016; Reuter, 2016; Crespo, 2017; Cádima, 2017). Acresce uma acentuada precariedade laboral (Grevisse, 2016, p. 151), que gera medo nas redações: “Os jornalistas sentem cada vez mais pressões das empresas de comunicação (Cobo & Avillez, 2014, p. 189). Tais circunstâncias denotam a importância da existência de uma proteção jurídica da livre consciência do jornalista face a velhas e novas restrições,

porventura mais sofisticadas na contemporaneidade, de forma a manter os equilíbrios entre a dupla condição do jornalista, dependente do seu salário e intelectualmente autónomo.

- 44 Verifica-se que neste novo espaço público, resultante da ampliação a uma escala global e de uma omnipresença potenciadas pela internet, os jornalistas trabalham cada vez mais a partir do seu *smartphone*, onde quer que estejam, corroborando o que alguns autores designam por “lugar praticado” (Augé, 2016, p. 71). As redações tornam-se, assim, lugares fluidos. Aos jornalistas é-lhes exigida a celeridade na publicação, com preterição de uma reflexão mais cuidada, quer individual quer coletiva. O jornalista acaba, na maioria das vezes, por publicar e depois certificar. Ao prescindirem dos seus direitos e deveres, ficam cada vez mais desprotegidos. Os resultados do inquérito mostram que os jornalistas respondentes admitem a necessidade de um direito protetor da sua livre consciência e independência, mais atual e eficaz, perante atropelos impostos às suas “convicções profissionais”. Também os resultados do inquérito aos cidadãos (477) através das redes sociais, aberto de janeiro a junho de 2019, revela que estes consideram importante a sua proteção jurídica e que preservam como valores fundamentais a verdade e a honestidade no trabalho jornalístico.
- 45 O caminho para uma ética global, cujos princípios, entretanto, a Federação Internacional de Jornalistas (FIJ) atualizou e aprovou em 2019, torna-se complexo devido às diferentes culturas dos vários países. Os jornalistas respondentes consideram suficientes os valores éticos das principais codificações internacionais, que continuam válidos, tanto para o *media* convencionais como para os *media online*. Os jornalistas e peritos concordam também que os mesmos valores éticos sejam aplicados aos *social media*. A responsabilidade do jornalista individual, cada vez mais elevada, é exigível ao coletivo, preconizando-se uma vigilância mais intensa no cumprimento ético por parte dos *media*, com o acompanhamento de organismos internos, sejam eles os conselhos de redação, sejam outros, obrigatórios, numa perspetiva de constante discussão e interação com o *Outro*, o cidadão (Levinas, 1982).
- 46 Jornalistas e peritos corroboram que a busca da verdade continua a ser a essência do jornalismo. Aceitam a transparência de métodos na elaboração do seu trabalho e a declaração de interesses como deveres que credibilizam o jornalismo e que devem ser cumpridos sempre que necessário. Considera-se preponderante a revitalização dos princípios da busca da verdade e da independência, com todos os valores que os mesmos englobam, numa discussão ética permanente, com transparência de métodos e atitudes, sem que o direito à discordância, porventura mais eficaz e consonante com a atualidade, seja objeto de represálias.

BIBLIOGRAFIA

Ash, T. G. (2017). *Liberdade de Expressão – Dez princípios para um mundo interligado*. Lisboa, Portugal: Círculo de Leitores.

Augé, M. (2016). *Lugares e Não-Lugares, - Introdução a uma Antropologia da Sobremodernidade*. Lisboa, Portugal: Letra Livre.

Boterf, G. (2017). Agir en professionnel compétent et avec éthique. *Éthique publique [En ligne]*, vol. 19, n°1, 2017. Disponível em <https://journals.openedition.org/ethiquepublique/2934>.

Bloche, P. (2016). *Lei sobre le droit d'opposition*. novembro 2016. Disponível em: <http://sphr.fr/wp-content/uploads/2017/08/Vademecum-charte->.

Boczkowski, P. (2010). The consumption of online news at work: Making sense of assessment of past work and an agenda for the future. *New Media & Society*, 12, 1085-1102.

Breed, Warren (1993). Controlo social na redacção. Uma análise funcional. In: Traquina, Nelson (org.). *Jornalismo: Questões, Teorias e "Estórias"*. Lisboa, Portugal: Vega.

Bulkley, K. (2012). The rise of citizen journalism, *The Guardian*, 11 junho 2012, disponível em <https://www.theguardian.com/profile/katebulkley>

Burgess, R. (2006). *In the Field: An Introduction to Field Research*. Abingdon, Inglaterra: Taylor & Francis, e-library.

Cádima, R. (2017). *Monotorização do pluralismo dos media*. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/332875898_MPM_PORTUGAL_2017_MONITORIZACAO_DO_PLURALISMO_NOS_MEDIA

Canavilhas, J. (2014). *Jornalismo Transmedia: um desafio ao velho ecossistema mediático*. disponível em : https://www.academia.edu/9190127/Jornalismo_Transmedia_um_desafio_ao_velho_ecossistema_medi%C3%A1tico

Cardoso, G. (2009). Da Comunicação em Massa à Comunicação em Rede. In Cardoso, Gustavo et al. (coord.) *Media, Redes e Comunicação*. Lisboa, Portugal: Quimera, pp. 15-54.

Charte mondiale d'éthique des journalistes (2019). Disponível em <https://www.ifj.org/fr/qui/regles-et-politique/charte-mondiale-dethique-des-journalistes.html>

Carvalho, H. (2008). *Análise Multivariada de Dados Qualitativos: Utilização da Análise de Correspondência Múltiplas com o SPSS*. Lisboa, Portugal: Edições Sílabo.

Castells, M. (2004). *A galáxia da Internet*. Lisboa, Portugal, 2004.

Certeau, M. (de). (1994) *La Prise de parole et autres écrits politiques*. Paris, França: Le Seuil.

Cornu, D. (2013), *Tous connectés! Internet et les nouvelles frontières de l'info*. Genève, Suíça, Labor/Fides.

Comissão Europeia (2011). *Estratégia renovada de la UE para 2011-2014 sobre la Responsabilidad Social de las Empresas*. Centro de Documentación de FUNDACIÓN MAPFRE. http://www.mapfre.com/documentacion/publico/i18n/catalogo_imagenes/imagen_id.cmd?idImagen=1077594.

Conselho Europeu (2014). Conclusões do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, sobre a liberdade e o pluralismo dos meios de comunicação social no ambiente digital, (2014/C 32/04). Disponível em <http://www.gmcs.pt/pt/conclusoes-do-conselho-europeu-sobre-a-liberdade-e-o-pluralismo-dos-meios-de-comunicacao-social-no-ambiente-digital>.

Cornu, D. (1999). *Jornalismo e Verdade: para uma ética da informação*. Lisboa, Portugal: Instituto Piaget.

Crespo, M. et al. (2016). *Modelos de Negócio e Comunicação Social*. Coimbra, Portugal: Editora Almedina.

- Delporte, C. (2016). A formação em jornalismo é útil/indispensável? Algumas lições do passado e do presente para preparar o futuro. *Revista Mediapolis*, nº 3, O Ensino do Jornalismo no século XXI, 13-25.
- Delporte, C. (2017). Regulation on Privacy and Electronic Communications, União Europeia, 2017/0003 (COD).
- Fidalgo, J (2017). Entrevista a *ObjEthos*, 28, de junho de 2017.
- Figaro, R. (2014). A triangulação metodológica em pesquisas sobre a Comunicação no mundo do trabalho. *Revista Fronteiras - estudos mediáticos*, 16(2): 124-131.
- Fuente-Cobo; Garcia Avillez, J.A (2014), The application of the conscience clause for journalists in Spain. Problems and limitations of an incomplete model. *Cuadernos.info*, 35, 189-207. Disponível em http://www.scielo.cl/scielo.php?pid=S0719-367X2014000200013&script=sci_arttext.-
- Garcia, J.L.(1997). *Estudos sobre os Jornalistas Portugueses - Metamorfozes e Encruzilhadas no Limiar do Século XXI*. Lisboa, Portugal: Imprensa de Ciências Sociais.
- Ghiglione, R. e Matalon, B. (1997). *Inquérito: Teoria e Prática*. (3ª ed.). Oeiras, Portugal: Celta.
- Giddens, Anthony (2007), *Europa na Era Global*. Lisboa, Portugal: Editorial Presença.
- Gomes, A. (2012). *Nos bastidores dos telejornais*. Lisboa, Portugal: Tinta da China.
- Graves, L. (2016). *Deciding what's true: the rise of political fact-checking in american journalism*. Nova Iorque, Estados Unidos da América: Columbia University Press, p. 21.
- Grevisse, B. (1998). Autorégulation ou Déontologie? Les conditions d'un débat sur les pratiques journalistiques. *Recherches en Communication*, 9, 7-24.
- Hallin, D. C. & Mancini, P. (2010). *Comparing Media Systems: Three Models of Media and Politics*. Cambridge, Inglaterra: University Press.
- Han-Byung, C. (2016). *No Enxame*. Lisboa, Portugal: Relógio d'Água,.
- Harcup, T. (2012). *O Vazio da Ética*. Sheffield, Inglaterra: University of Sheffield. Disponível em: <http://ethicaljournalismnetwork.org/who-we-are/5-principles-of-journalism>.
- Hill, M., A. Hill (2009). *O Inquérito por questionário*. Lisboa, Portugal: Edições Sílabo.
- Kovach, B. & T. Rosenstiel (2007). *The Elements of journalism: What News People Should Know and the Public Should Expect*. New York, Estados Unidos da América: Three Rivers Press.
- Ingram, M. (2018). The platform patrons: How Facebook and Google became two of the biggest funders of journalism in the world. *Columbia Journalism Review*, 16 maio.
- Leitão, O. (2017). *A Cláusula de Consciência do Jornalista - O direito a dizer Não*. Lisboa, Portugal: Alêtheia Editores.
- Létourneau, A. & Lacroix, A. (2005). L'intervention éthique : structurée et non linéaire. *Interactions*, 9 (1).
- Levenson, Lord (2012). *An inquiry into the Culture, practices and ethic of the press. Executive Summary and Recommendations*. Disponível em: <https://books.google.pt/books?id=brxjKvwZnLQC&pg=PA16&lpg=PA16&dg>
- Levinas, E. (1982). *Éthique et Infini*. Lisboa, Portugal: Edições 70.
- Lopes, F. (2015). *Jornalista: profissão ameaçada*. Lisboa, Portugal: Alêtheia Editores.

- Jensen, F. (1998). *Interactivity: Tracking a New Concept in Media and Communication, Studies*. Disponível em <https://www.semanticscholar.org/paper/Interactivity%3A-Tracking-a-New-Concept-in-Media-and-Jensen/b04de1353d87619b40102fcab04f393615ba4e10#paper-header>
- Jenkins, H. (2006). *Convergence Culture: Where Old and New Media Collide*. Nova Iorque, Estados Unidos da América: University Press.
- Marôco, J. (2011). *Análise Estatística com o SPSS Statistics* (5.ª ed.). Pero Pinheiro, Portugal: Edições Report Number.
- Mateus, C. (2015). A utilização das Redes Sociais pelos jornalistas portugueses: novos desafios éticos e deontológicos para a profissão”, tese de mestrado, FCSH-UNL disponível em <http://pt.ejo.ch/social-media/redes-sociais-velha-etica-ainda-serve-o-jornalismo>, consultado em 30 junho de 2015.
- Matos, J. Batista, C. , Subtil, F. org. (2017). A crise do Jornalismo em Portugal, *Le Monde Diplomatique*, janeiro 2017.
- Mercier, A. (2016). *Révolution numérique : les journalistes face au nouveau tempo de l'info*. Disponível em <https://larevuedesmedias.ina.fr/revolution-numerique-les-journalistes-face-au-nouveau-tempo-de-linfo>.
- Mesquita, Mário (2004). *O poder os media na sociedade contemporânea*, 2ª edição revista. Coimbra, Portugal: Edições Minerva.
- Miller, Charles (2018). Trusted guides - a new role for journalists? Disponível em <https://www.bbc.co.uk/blogs/academy/entries/e818ae5c-107f-4a66-86c4-3822650a1028>.
- Miranda, J. (2017). *As temáticas da regulação do jornalismo português: análise às deliberações da AACs e ERC*. Disponível em <http://obs.obercom.pt/index.php/obs/article/view/1028/pdf>.
- Parlamento Europeu (2018). *Resolução do Parlamento Europeu sobre o pluralismo e a liberdade de comunicação social na União Europeia*, de 03 de maio de 2018 (2017/2209 (INI)).
- Pew Research Center (2016). *Facebook usage and engagement is on the rise, while adoption of other platforms holds steady*. Disponível em <https://www.pewresearch.org/internet/2016/11/11/social-media-update-2016/>
- Ramirez, P. (2016). “Até 2020, a maioria dos jornais deixará de imprimir”, entrevista ao jornal *Observador*, em 20 maio de 2016 Disponível em observador.pt/especiais/pedro.j.ramirez
- Rebelo, J. (2011). *Ser Jornalista em Portugal*. Lisboa, Portugal: Gradiva.
- Rebelo, J. (2014). *As Novas Gerações de Jornalistas em Portugal*. Lisboa, Portugal: Editora Mundos Sociais.
- Reuters Institute (2016). *Digital News Report*. Disponível em <https://reutersinstitute.politics.ox.ac.uk/our-research/digital-news-report-2016>.
- Savater, F.(2018). *Mensagem enviada quando doXXV aniversário do Código Deontológico de la Federación de Asociaciones de Periodistas de España (FAPE)*. Disponível em <http://almeria.fape.es/la-prensa-no-necesita-una-ley-solo-es-preciso-que-respete-el-ordenamiento-juridico-que-no-cometa-delitos/>
- Seneath, P.H.& Sokall, R.R. (1973). *Numerical taxonomic: The principles and practice of numerical classification*. San Francisco, Estados Unidos da América: W.H.Freeman.
- Tabachnick, B., & Fidell, L. (2007). *Using multivariate analysis*. Needham Heights, Estados Unidos da América: Allyn Bacon.

- Ward, S. (2016). The Magical Concept of Transparency, Disponível em: <http://www.okumedia.com/Ethics%20for%20Digital%20Journalists.pdf#page=58>.
- Ward, S. (2016). *Disrupting Journalism Ethics: Radical Change on the Frontier of Digital Media*. Londres, Inglaterra: Taylor Francis.
- Ward, Stephen J. A.. (2018). Reconstructing Journalism Ethics: Disrupt, Invent, Collaborate. *Media & Jornalismo*, 18(32), 09-17. Disponível em http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2183-54622018000100002&lng=pt&tlng=en.
- Wardle, C. e Derakhshan, H. (2018). *Journalism, 'Fake News' & Desinformation*, Unesco. Disponível https://en.unesco.org/sites/default/files/f._jfn_d_handbook_module_2.pdf
- Wise, R. (2000). *Multimedia: an introduction*. London, Inglaterra: Routledge.
- Wolf, Mauro (2009), *Teorias da Comunicação*. Queluz de Baixo, Portugal: Editorial Presença.
- União Europeia (2017). Regulation on Privacy and Electronic Communications, 2017/0003 (COD)

NOTAS

1. Julgamento Handyside vs. Reino Unido, 7 de dezembro de 1976.
2. “The emphasis shift from regulating the quantity of information that enter public discourse to ensure the quality of some of that information” (tradução livre).
3. Evidenciou-se com o movimento de protesto, *Ocuppy*, na Síria (Kate Bulkley, Guardian, 2012: 11 junho).
4. (...) a measure of a media’s potential ability to let the user exert an influence on the content and/or form of the mediated communication (tradução livre).
5. Jornalista do *El Mundo* e fundador do jornal *El Espanhol* (2016).
6. Entrevista realizada em 26 de fevereiro de 2019.
7. (...) même dans une révolution, il existe des continuités historiques. Un journaliste reste un journaliste, des règles fondatrices visant à crédibiliser l’information demeurent: vérifier, recouper, hiérarchiser (tradução livre).
8. Entrevista realizada em 20 novembro de 2018.
9. Entrevista realizada em 7 fevereiro de 2019.
10. Entrevista realizada em 19 março de 2019.
11. Entrevista realizada em 10 dezembro 2018.
12. Entrevista realizada em 17 novembro 2018.
13. Entrevista realizada em 26 fevereiro 2019.
14. Entrevista realizada em 27 de novembro de 2018.
15. Entrevista realizada em 18 janeiro de 2019.
16. Entrevista realizada em 21 janeiro 2019.
17. Entrevista realizada em 3 de dezembro de 2018.
18. Entrevista realizada em 30 novembro de 2019.

RESUMOS

Este artigo desenvolve-se sob a conceção de que o jornalista, além dos direitos e deveres de um comum cidadão, está vinculado a um conjunto de leis, regras e práticas próprias que o responsabiliza perante os seus públicos. Nesse sentido, refletimos sobre a perceção de novos direitos e deveres emergentes desta era digital e de um juízo ético sustentado em princípios uniformizados e globalizantes. Os resultados de uma amostra de conveniência composta de 499 jornalistas revelam que 65% dos respondentes trabalham muito condicionados e com pouca atenção das suas chefias. Jornalistas e *experts* defendem que a verdade continua a ser a essência do jornalismo sob métodos de uma transparência e ética discutidas, com a proteção do direito à discordância.

This article develops under the conception that the journalist, besides having the rights and duties of a common citizen, is bound to a set of his own laws, rules and practices, which makes him accountable to his public. In this sense, this paper's intent was to learn about the new rights and duties emerging from this digital age in a globalizing ethical judgment. The results of a convenience sample of 499 journalists reveal that 65% of respondents work very conditioned. Journalists and experts argue that truth remains the essence of journalism under methods of discussed ethical transparency, with protection from disagreement.

ÍNDICE

Keywords: journalism, ethics, truth, transparency, disagreement

Palavras-chave: jornalismo, ética, verdade, transparência, discordância

AUTOR

OTÍLIA LEITÃO

ISCTE-IUL - Instituto Universitário de Lisboa, Portugal

otilia.leitao@gmail.com